



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 80/99

O Projeto de Lei n.º 80/99, do Prefeito, que revoga as Leis n.º 332 de 16 de novembro de 1967 e n.º 721 de 4 de dezembro de 1987, foi aprovado na discussão regimental, sem emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

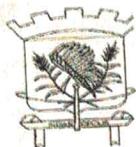
Sala das Reuniões, 1º de março de 1999.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Antônio Mantovanelli
Membro


Clodoaldo José Borges
Membro

Aprovado em 8/3/99
per unanimidade de todos
SM Resende
Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Projeto de Lei n.º 80/99

Revoga as Leis n.º 332 de 16 de novembro de 1967 e n.º 721 de 4 de dezembro de 1987.

O povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis n.º 332 de 16 de novembro de 1967 e n.º 721 de 4 de dezembro de 1987.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis - MG, 1º de março de 1999.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal